RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002518-72.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Prestação de Serviços

Requerente: Stube Posto de Serviços Ltda

Requerido: JOÃO BENEDITO MENDES DE ANDRADE

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da certidão de fl. 59, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Como acordado à fl. 53, providencie o exequente o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III). No silêncio, inscrevase a dívida junto ao Posto Fiscal do Estado.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 11 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA